

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 46, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990.**

Publicado no Diário Oficial nº 49

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve, "ad referendum", do Plenário, conceder aos servidores deste Poder, um aumento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base, retroagindo os efeitos deste Decreto ao dia 1º de setembro fluente.

**Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de setembro de 1990.

Deputado **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**  
Presidente